



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 16 / 8 / 2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1500/2022

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GABINETE
PORTARIA 031/20
[Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO, DE RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2110/2022, PROCESSO 25000.093075/2022-71, DESTINADO A CUSTEIO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos do repasse do SUS atenção primária em saúde, conforme portaria GM/MS nº 2110/2022, processo 25000.093075/2022-71, destinado a custeio das ações primárias de saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,097.

Proj. Ativi. - 1,097	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
462	1,097	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.636,36
463	1,097	33.90.14.00 - DIARIAS CIVIL 10.000,00
TOTAL		R\$ 43.636,36

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do repasse do SUS atenção primária em saúde, conforme portaria GM/MS nº 2110/2022, processo 25000.093075/2022-71, que tem como objeto o custeio das ações primárias de saúde, na unidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 16 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL